

54ª Zona Eleitoral	90
56ª Zona Eleitoral	105
57ª Zona Eleitoral	106
62ª Zona Eleitoral	107
63ª Zona Eleitoral	109
67ª Zona Eleitoral	131
70ª Zona Eleitoral	142
76ª Zona Eleitoral	145
79ª Zona Eleitoral	146
81ª Zona Eleitoral	150
84ª Zona Eleitoral	151
94ª Zona Eleitoral	154
99ª Zona Eleitoral	166
101ª Zona Eleitoral	171
106ª Zona Eleitoral	173
109ª Zona Eleitoral	175
116ª Zona Eleitoral	183
118ª Zona Eleitoral	185
119ª Zona Eleitoral	186
125ª Zona Eleitoral	186
130ª Zona Eleitoral	221
131ª Zona Eleitoral	222
133ª Zona Eleitoral	224
136ª Zona Eleitoral	225
137ª Zona Eleitoral	228
144ª Zona Eleitoral	228
149ª Zona Eleitoral	229
Índice de Advogados	235
Índice de Partes	239
Índice de Processos	247

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE

Art. 1º Tornar públicos os dias feriados no âmbito da Justiça Eleitoral em Pernambuco, durante o exercício de 2025, conforme segue:

- I - 1º a 06 de janeiro: feriado forense (art. 62 da Lei 5.010/66);
- II - 03 e 04 de março (art. 62 da Lei 5.010/66);
- III - 05 de março: quarta-feira de cinzas (art. 195, II, do RITRE);
- IV - 06 de março: data magna de Pernambuco (Lei Estadual 16.241/2017);
- V - 16, 17, 18, 19 e 20 de abril: semana santa (art. 62 da Lei 5.010/66);
- VI - 21 de abril: Dia comemorativo a Tiradentes (Lei 662/49);
- VII - 1º de maio: Dia do Trabalho (Lei 662/49);
- VIII - 19 de junho: Corpus Christi (art. 195, VII, do Regimento Interno);

- IX - 24 de junho: Dia de São João (Lei Municipal 9.777/67);
X - 11 de agosto: Instituição dos cursos jurídicos (art. 62 da Lei 5.010/66);
XI - 07 de setembro: Independência do Brasil (Lei 662/49);
XII - 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (Lei 6.802/80);
XIII - 28 de outubro: Dia do Servidor Público (art. 195, XIII, do RITRE);
XIV - 1º de novembro: Dia de Todos os Santos (art. 62 da Lei 5.010/66);
XV - 02 de novembro: Finados (art. 62 da Lei 5.010/66);
XVI - 15 de novembro: Proclamação da República (Lei 662/49);
XVII - 20 de novembro: Dia Nacional da Consciência Negra (Lei 14.759/2023);
XVIII - 08 de dezembro: Dia consagrado à Justiça (art. 62 da Lei 5.010/66);
XIX - 20 a 31 de dezembro: feriado forense (art. 62 da Lei 5.010/66).

Art. 2º É feriado, no âmbito da Secretaria do Tribunal, na Central de Atendimento ao Eleitor da Capital e nos Cartórios Eleitorais do Recife, o dia 16 de julho, dedicado à Padroeira do Recife, consoante a Lei Municipal nº 9.777, de 06/06/1967.

Art. 3º Os demais Cartórios deverão observar os feriados que eventualmente existam em decorrência de legislação do município onde estão situados.

Art. 4º Em face do elevado custo operacional do aparelho jurisdicional, no dia 07 de março, sexta-feira; no dia 02 de maio, sexta-feira; no dia 20 de junho, sexta-feira; no dia 23 de junho, segunda-feira; 27 de outubro, segunda-feira e no dia 21 de novembro, sexta-feira não haverá expediente no âmbito da Secretaria do Tribunal, nas Centrais de Atendimento ao Eleitor e dos Cartórios Eleitorais

Art. 5º Determinar compensação da jornada referida no art. 4º, mediante utilização de horas registradas em banco, ou, caso não haja saldo de horas suficiente para a realização da respectiva compensação, através de acréscimo de até 2 (duas) horas, nos dias úteis dos dois meses subsequentes, de acordo com os critérios estabelecidos pela chefia imediata de cada unidade.

Art. 6º Nos dias 25, 26, 27 e 30 de junho de 2025, as unidades da Secretaria do Tribunal e os Cartórios Eleitorais funcionarão em regime de plantão, das 08h às 12h, mediante sistema de revezamento, com o mínimo necessário de servidores(as), cuja organização ficará sob a responsabilidade dos(as) respectivos(as) gestores(as).

Recife, 14 de janeiro de 2025.

Des. Cândido J. F. Saraiva de Moraes

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÕES

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600355-48.2024.6.17.0030

PROCESSO : 0600355-48.2024.6.17.0030 RECURSO ELEITORAL (Gravatá - PE)

RELATOR : **Gabinete Juiz Federal**

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RECORRENTE : ISMAEL ALVES DE LIMA 09379708408

ADVOGADO : MARIA HELOISA LEAL CAVALCANTI (63060/PE)

ADVOGADO : MARIA EDUARDA PAPINI DE FARIAS LIMA (62091/PE)

RECORRIDO : LEONARDO JOSE DA SILVA

ADVOGADO : RAPHAEL NASCIMENTO COSTA (36818/PE)

ADVOGADO : RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA (28462/PE)

ADVOGADO : EWERTON RODRIGO PAZ DE SANTANA (52763/PE)